

OFÍCIO Nº 1419/2019/AESINT/GM

1419/2019-A-SECRETARIA	
Foi o Ofício recebido nesta Secretaria sem a aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n.º 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.	
Em 15/07/19 às 10 h 15	
Natalia	702186
Servidor	Ponto
Aut.	
Portador	

Brasília, 02 de julho de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada **Soraya Santos**
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação nº 486/2019, de autoria do Deputado Gustavo Fruet.

Senhora Primeira-Secretária,

1. Reporto-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 493/19, de 16 de maio de 2019, o qual encaminha cópia do requerimento de Informação nº 486/2019, de autoria do Deputado Gustavo Fruet, que requer informações a respeito do projeto apresentado pelo DNIT do Estado do Paraná, em Audiência Pública realizada na Superintendência de Curitiba, em julho de 2015, para obras no chamado Contorno Sul, trecho de 14Km que liga a BR-116 à BR-277.

2. A respeito, o DNIT manifestou-se por meio do Ofício Nº 55515/2019/ASP/SEDE e seus anexos.

3. Inicialmente, sobre o referido empreendimento, cumpre-nos esclarecer que se trata de projeto de adequação de segmento urbano de 14,6 km da BR-376/PR, incluído no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, com valor estimado de R\$ 550 milhões. A principal motivação da intervenção é a necessidade de ampliar a infraestrutura viária no sentido de desafogar o tráfego pesado na Região Metropolitana de Curitiba, notadamente o fluxo de produtos agrícolas e industrializados que têm origem ou destino no Porto de Paranaguá. Vale salientar que, atualmente, o fluxo médio no segmento é superior a 50 mil veículos/dia.

4. Na sequência, seguem os questionamentos formulados e respectivas respostas.

a) Há previsão de retomada do empreendimento com o desarquivamento do processo 50609.001682/2015-91 o qual foi arquivado em 7/12/2018?



Resposta: Em razão da complexidade e magnitude da obra, aliada às dificuldades e restrições de recursos, não há previsão do DNIT licitar a obra no curto prazo. Vale salientar que o empreendimento dispõe apenas de um projeto básico desatualizado, elaborado antes de 2015, e não dispõe de dotação orçamentária e nem de recursos alocados no Orçamento Geral da União.

b) Em sendo positiva a resposta acima: Há projeto para o Contorno Sul? Há estimativa de custo do projeto e da obra? Há dotação orçamentária para a sua execução? Estariam mantidas as intervenções propostas no Anteprojeto, entre elas, a ampliação para três faixas em cada sentido com mais uma pista de segurança no centro e a construção de cinco novas passarelas de pedestres no trecho compreendido?

Resposta: Conforme já mencionado na resposta anterior, o segmento dispõe apenas de projeto básico que está desatualizado, o que impede qualquer licitação no curto prazo e não há dotação orçamentária. Quanto às intervenções propostas, o DNIT informou que o projeto básico existente considerou sugestões do IPPUC - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, prevendo 4 interseções em desnível (viadutos e/ou passagens inferiores), a implantação das vias marginais em ambos os lados da rodovia, além da implantação de 5 novas passarelas. No entanto, entende-se que passados já alguns anos, é necessário atualizar os estudos para reavaliar o novo escopo do empreendimento.

Alternativamente, considerando as dificuldades orçamentárias existentes, notadamente quando confrontadas com os custos estimados para execução do empreendimento, informo que a adequação do Contorno Sul de Curitiba será analisada no âmbito do novo estudo que definirá as futuras concessões do Estado do Paraná.

No dia 08 de maio de 2019, o Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos – CPPI qualificou o empreendimento denominado “Rodovias do Paraná” para fins de estudo de concessão (Inciso I, do Art. 5º. da Resolução nº 52/2019). No âmbito do referido estudo, serão analisados 4,1 mil km de rodovias federais e estaduais no Estado, incluindo o segmento de 14,6 km da BR-376 em questão. Pelo cronograma, a expectativa é de que os estudos sejam concluídos no 2º. semestre de 2020, possibilitando o leilão em 2021.

5. Por fim, aproveito a oportunidade para reafirmar que este Ministério da Infraestrutura permanece disponível para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,


TARCISIO GOMES DE FREITAS
Ministro de Estado da Infraestrutura



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Gabinete da Diretoria Geral
Assessoria Parlamentar da Diretoria Geral

OFÍCIO Nº 55515/2019/ASPAR/GAB - DG/DNIT SEDE

Brasília, 25 de junho de 2019.

Ao Senhor

ROBERTO RODRIGUES LOIOLA

Chefe de Gabinete do Ministro

Ministério da Infraestrutura

Esplanada dos Ministérios – Bloco R, 6º Andar

70.044-902 – Brasília/DF

Referência: Ofício nº 599/2019/AESINT/GM – Processo nº 50000.021721/2019-40 (na origem)
Assunto: Requerimento de Informação nº 486/2019, de autoria do Deputado Gustavo Fruet.

Senhor Chefe de Gabinete,

1. Versa o presente expediente sobre o Requerimento de Informação nº 486/2019, de autoria do Deputado Federal Gustavo Fruet, o qual requer informações sobre as obras no chamado Contorno Sul, trecho de 14 km que liga a BR-116 à BR-277.

2. A esse respeito, informa-se que, atualmente, não há dotação orçamentária no Orçamento Geral da União para a execução do empreendimento em questão, de modo que, por razão da complexidade e magnitude da obra, aliada às dificuldades e restrições de recursos que refletem a realidade econômica atual, não há previsão para retomada do empreendimento.

Documentos anexos: I - Despacho (DNIT) SEPLAN - COENGE - PR (3214707).

Atenciosamente,

CLEUSA YOSHIDA
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Kikue Takakura Yoshida, Chefe de Gabinete da Diretoria Geral**, em 26/06/2019, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador
3470858 e o código CRC E63F7BF5.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.015991/2019-52

SEI nº 3470858



DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA
DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 |
Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |



Despacho / SRE - PR/COENGE - CAF - PR/SEPLAN - COENGE - PR

Processo nº 50600.015991/2019-52

À Coordenação de Engenharia

1. Trata-se do Requerimento de Informação nº 486/2019, de autoria do Deputado Gustavo Fruet, que solicita informações sobre as obras no chamado Contorno Sul, trecho de 14 Km que liga a BR-116 à BR-277, especialmente requisitando instrução na **totalidade das informações requeridas, sendo dada a cada uma das questões suscitadas respostas com dados atualizados**, a fim de que se possa subsidiar manifestação do Ministro de Estado da Infraestrutura junto ao interessado.

2. Acerca dos questionamentos apresentados ofertamos os seguintes subsídios:

2.1. *Há previsão de retomada do empreendimento com o desarquivamento do processo 50609.001682/2015-91 o qual foi arquivado em 7/12/2018?*

Resposta: Atualmente não há dotação orçamentária no Orçamento Geral da União para a execução do empreendimento em questão, de modo que por razão das dificuldades e restrições de recursos que refletem a realidade econômica atual não há previsão para retomada do empreendimento.

2.2. *Em sendo positiva a resposta acima: Há projeto para o Contorno Sul? Há estimativa de custo do projeto e da obra? Há dotação orçamentária para a sua execução? Estariam mantidas as intervenções propostas no Anteprojeto, entre elas, a ampliação para três faixas em cada sentido com mais uma pista de segurança no centro e a construção de cinco novas passarelas de pedestres no trecho compreendido?*

Resposta: N/A (resposta negativa)

3. **Objetivando relembrar e contextualizar o assunto à nova gestão, ressalta-se:**

3.1. Existe no DNIT um PROJETO BÁSICO PARA RESTAURAÇÃO COM MELHORAMENTOS abrangendo o Contorno Sul de Curitiba: Rodovia BR-376/PR, subtrecho ACESSO OESTE CURITIBA - ENTR.BR-116(A)/476B)(CURITIBA - SUL/PINHEIRINHO); segmento km 587,00 - km 601,60, tendo sua concepção partido de interações entre o DNIT e o IPPUC - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, quando foram definidas as posições de 4 novas interseções em desnível (viadutos e/ou passagens inferiores) entre a Rodovia e vias municipais que a intersectam, prevendo a consolidação das vias marginais em ambos os lados da estrada, além da implantação de 5 novas

passarelas para pedestres em locais pré estudados junto ao município em virtude de acidentes e da demanda/contagem de travessias.

3.2. Nossa superintendente regional anterior JOSÉ DA SILVA TIAGO à época da audiência pública citada pelo parlamentar (julho/2015) pretendia utilizar o projeto básico adaptado na forma de ANTEPROJETO para que o empreendimento fosse licitado via RDCi.

3.3. Porém o projeto em questão, cuja estimativa beira os 550 milhões de reais (valores de jan/2018), foi anunciado em 2014 pela presidente da república, acompanhado do aporte de pouco mais de 10% do montante necessário no OGU de 2015, absolutamente insuficiente iniciar de forma responsável uma obra dessa complexidade e magnitude - que não pode ser licitada pelo gestor sob o risco de não dispor dos recursos nos anos seguintes e ter de paralisar o empreendimento em uma rodovia em segmento urbanizado e com VMD superior a 50 mil veículos/dia.

3.4. O que se observou com relação ao PLOA nos anos seguintes foi exatamente isso - não houve mais previsão para o empreendimento - assim como não há sequer rubrica orçamentária neste ano de 2019 para tal.

4. Restituímos o presente sugerindo que, em caso de concordância, a superintendência evolua o processo à Sede em resposta ao Despacho (DNIT) DIR (3111894).

Neimar Akira Miquitera

Chefe do Serviço de Planejamento e Projetos



Documento assinado eletronicamente por **Neimar Akira Miquitera, Chefe do Serviço de Planejamento e Projetos**, em 17/05/2019, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 3214707 e o código CRC 11151701.